



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/PMCSA-SMDET/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E A EMPRESA IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 082/PMCSA-SMDET/2014, celebrado em 20 de outubro de 2014, cujo objeto consiste na **contratação de agência de publicidade e propaganda para a criação, produção e divulgação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação de pontos turísticos do Cabo de Santo Agostinho, através do Convênio nº 793256/2013 de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, referente ao Processo n.º. 057/PMCSA-SMDET/2014, Concorrência N.º 005/PMCSA-SMDET/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. José Severino Belo**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.690.658 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.359.104-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.246.950/0001-88, situada à Rua Afonso Celso, n.º 61, Parnamirim – PE, Fone : (81) 3268-4230, neste ato representada por sua sócia, **Sra. Josimere de Souza Alves da Silva**, brasileira, viúva, Desenhista Industrial, portadora da cédula de identidade n.º 1.588.453 SSP/PE, inscrita no CPF/MF n.º 665.648.674-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 004/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 06 de abril de 2015, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no § 1º inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato n.º 082/PMCSA-SMDET/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo da prestação dos serviços será por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu termo final para o dia 15 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 1º inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 004/15, datado de 06 de abril de 2015, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 15 de outubro de 2015, em virtude da justificativa apresentada pelo secretário, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2015.

JOSÉ WALDO GOMES

Prefeito

Evellyn Garvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.	CONTRATADA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME <i>Joimere de Souza Pereira da Silva</i>
TESTEMUNHA: <i>Stela Albuquerque</i> CPF (MF): 044.663.634-71	TESTEMUNHA: CPF (MF):